



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE

CNPJ: 33.711.318/0001-30

RESOLUÇÃO Nº. 023/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE - MT
PROMULGADA A MATÉRIA Resolução 023/2021
DISCUTIDA, VOTADA E APROVADA PELA
CÂMARA MUNICIPAL EM 18/02/2021
PRESIDENTE DA CÂMARA MUN. DE DENISE-MT

SÚMULA: AUTORIZA CONCEDER REPOSIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS VEREADORES E SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE - MT
Publicada a Matéria Resolução 023/2021
Na forma da Lei, por afixação no Lugar
de Costume. Data 19/02/2021
LA

A MESA DIRETORA DO PARLAMENTO MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, PELOS SEUS MEMBROS INFRA-ASSINADOS, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA REGIMENTAL PERTINENTE, FAZ SABER QUE O SOBERANO PLENÁRIO APROVOU E A PRESIDENTE PROMULGARÁ A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal a proceder, em nome do Poder Legislativo Municipal de Denise-MT, a reposição de subsídio e salarial, em favor dos Vereadores e Servidores Públicos da Câmara Municipal.

§ 1º - Em cumprimento ao disposto nos artigos 37, inciso X, e 39, § 4º, ambos da Constituição Federal, e no artigo 124 da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Municipal nº 806/2017, que define a data base da concessão da Revisão Geral Anual, fica concedida a RGA – Revisão Geral Anual do exercício de 2020, relativo ao exercício fiscal para 2021 no percentual de 4,25% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), sendo que esse percentual foi apurado e aprovado através da Lei Municipal do Poder Executivo nº 881/2021 de 03/02/2021.

Art. 2º - A reposição de subsídio e salarial de que trata o artigo 1º desta Resolução será de 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos) a título de reposição das perdas ocorridas no exercício de 2020.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - A revisão que trata a presente resolução atinge os Vereadores e os servidores Públicos da Câmara Municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE

CNPJ: 33.711.318/0001-30

Art. 5º - Esta Resolução discutida e votada pelo Soberano Plenário, sendo aprovada, será promulgada pela Presidente da Câmara Municipal e entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até 1º de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO JOSÉLIA VIEIRA NEVES, DENISE-MT, AOS 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

CRISTIANO LIMA FERNANDES

CPF/MF 900.505.171-04

PRESIDENTE DO PARLAMENTO MUNICIPAL DE DENISE-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Geral
da Câmara Municipal, na data supra, na
forma da lei.

SECRETARIA GERAL